



DECRETO Nº 6303/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária pela regra transitória do artigo 36 da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41-2003 e § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, sendo que seus proventos serão calculados com base da última remuneração (integralidade) e serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (paridade), à servidora Cláudia Andreia Pereira Souza, matrícula nº 064, CPF nº 024.621.976-99, no cargo efetivo de Professora I, a partir desta data.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECLARAÇÃO

O Município de Carandaí, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede a Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro, nesta cidade de Carandaí MG, CEP 36.280-000, fone (32) 3361-1177, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, brasileiro, solteiro, residente em Carandaí, na forma da lei etc.

DECLARA

Para os devidos fins de direito, que o ingresso no serviço público do Município de Carandaí da servidora Cláudia Andreia Pereira Souza, matrícula nº 064, CPF nº 024.621.976-99, no cargo efetivo de Professora I, se deu através do Decreto nº 1317-1998, de 03 de agosto de 1998, na forma prevista em lei, e de que foi observado o disposto no artigo 40, § 10 da Constituição Federal, combinado com o artigo 11 da Emenda Constitucional nº 20-1998.

Por ser verdade, firmo a presente para que produza seus efeitos.

Carandaí, 28 de março 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6304/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede pensão a Maria Aparecida de Carvalho Silva, CPF nº 074.731.776-30, cônjuge do ex-servidor aposentado Maurino Teodoro da Silva – CPF nº 480.064.676-68, falecido no dia 27 de fevereiro de 2023, sendo que o benefício deverá se equivalente a totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data do falecimento, conforme o disposto no artigo 26, inciso I, da Lei Municipal nº 2157-2014, combinado com o artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, até o valor limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 27 de fevereiro de 2023.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 27.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6305/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 6282, DE 06 DE MARÇO DE 2023, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 6282-2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 2459-2022, para o Exercício de 2023;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 5º, do Decreto nº 6282-2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. A análise dos requerimentos do benefício de auxílio no transporte ao estudante será efetuada por uma

comissão composta por 06 (seis) servidores efetivos da Municipalidade.

§ 1º. São membros da comissão:

- *Stefânio Augusto Gonçalves Martins*

- *Vilson Ferreira Campos*

- *Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos*

- *Thainá Barbosa de Oliveira Silva*

- *Márcia Helena de Oliveira Turqueti*

- *Gislene dos Santos Lima Gil*

§ 2º. *Atuará como agente fiscalizador o servidor Douglas Rodrigo de Oliveira*

§ 3º. *Fica estabelecida como instância de recurso administrativo única a Secretaria Municipal de Educação, para o julgamento dos questionamentos apresentados.”.*

Art. 2º. Ficam mantidas inalteradas as demais disposições do Decreto nº 6282-2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 151/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a exoneração do servidor Juliano dos Santos Trindade, que respondia pela função de Coordenador do Programa ACESSUAS Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um novo coordenador para a execução do Programa;

CONSIDERANDO que ainda não há candidatos aprovados em concurso público para exercer tal função;

CONSIDERANDO que dentre os servidores efetivos que atualmente pertencem ao quadro da Municipalidade há uma profissional habilitada para realizar tais atividades, que inclusive exerce atualmente suas funções no setor do CRAS da Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Elizângela do Nascimento Silva Passos de seu cargo interino de Coordenadora do CRAS, para responder pela função de Coordenadora do Programa ACESSUAS Trabalho, a partir de 17.02.2023.



Parágrafo Único. A servidora ora designada não perceberá vantagens pela função assumida.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17.02.2023.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 152/2023

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO requerimento do servidor Genésio dos Santos, onde solicita seu direito a férias regulamentares, protocolado sob o nº 1256, datado de 24.03.2023;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Genésio dos Santos, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, no período de 27.03.2023 a 25.04.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 153/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO requerimento da servidora Sandra Aparecida de Souza Silva, protocolado em 27.03.2023, sob o nº 1265;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Sandra Aparecida de Sousa Silva, ocupante do cargo de Professora I, por 09 (nove) dias, no período de 23.03.2023 a 31.03.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23.03.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 154/2023

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria nº 076-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde à servidora Ana Flávia de Oliveira Monteiro Lopes, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 10.02.2023; **CONSIDERANDO** declaração de benefícios expedida pelo INSS em favor da servidora;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a data de encerramento da licença para tratamento de saúde da servidora Ana Flávia de Oliveira Monteiro Lopes, ocupante do cargo de Professora I, para o dia 08.04.2023, conforme dispõe na declaração de benefícios expedida pelo INSS em favor da beneficiária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 24.02.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 28 de março de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo nº 034/2023, Edital nº 026/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou ainda Microempreendedor Individual (MEI) destinado a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota da prefeitura municipal de Carandaí, linha leve e pesados, com fornecimento de peças genuínas, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 29/03/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 12/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 12/04/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 026/2023, Processo nº 042/2023, Edital nº 032/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Carandaí, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 29/03/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 14/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 14/04/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site



www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 027/2023, Processo nº 044/2023, Edital nº 034/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de itens de papelaria expediente, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/03/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45min do dia 17/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 17/04/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO / APOSTILAMENTO

ORGÃO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carandaí CNPJ: 18.094.797/0001-07. ENDEREÇO: Praça Barão de Santa Cecília, nº68 – Centro, Carandaí/MG. Contrato nº: 0159/2018 Apostilamento: 01 Credor: CIGMA SOLUCOES INTEGRADAS PARA ADM. PUB. LTDA CNPJ: 11.480.120/0001-50 Assinatura: 01/02/2023 Vigência: 31/08/2023 Termo: ACRÉSCIMO DE VALOR Processo: E00010718 Modalidade: PREGÃO Total: R\$ 9.424,94 (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos) Objeto: O presente termo tem como objeto Reajuste de Preço conforme INPC/IBGE, medido pelo período de 12/09/2018 (data em que o contrato foi firmado, sendo o ponto de partida) até 31/01/2023 (última data de ordem de serviço gerada do contrato), através do aplicativo “Calculadora do Cidadão” do Ministério da Fazenda, no percentual de 29,92%.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Despacho de Ratificação - Processo nº 037/2023 Modalidade Dispensa 005/2023, O município de Carandaí no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº8.666/93, com suas alterações, torna público a DISPENSA para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de apontadores de

lápis e bastões de cola quente, para atender a Secretaria Municipal de Educação em decorrência de não cumprimento contratual do atual fornecedor, gerando uma situação emergencial no prazo de entrega da aquisição do item supracitado nas obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Educação. Valor Global: R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais). Contratado: Adilson Aparecido de Faria 03190735646. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 022/2023, Processo nº 038/2023, Edital nº 028/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço por item, para o REGISTRO DE PREÇO de futura e eventual contratação de de empresa especializada para o fornecimento de uma grade aradora; implemento agrícola para ser acoplado ao trator já existente e que irá atender produtores rurais do Município, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.pregaonet.com.br> com início do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/03/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45min do dia 18/04/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00min do dia 18/04/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº005/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. PROCESSO 047/2023.

O Município de Carandaí- MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Compras e Licitações, situado na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí – MG, CEP: 36.280-024, torna público, para conhecimento dos interessados que estará realizando CREDENCIAMENTO na forma dos Decretos 21.981 de 19/10/1932, nº 22.427 de 01/02/1933, e 9.373 de 11/05/2021, e da Lei Federal nº 8.666/93 no que couber, com o objetivo de contratar serviços de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis e imóveis inservíveis do Município de Carandaí/MG. A sessão pública do Credenciamento terá início com a entrega do envelope contendo toda a documentação de Habilitação e deverá ser entregue, devidamente

fechado, impreterivelmente, no local e data especificados abaixo: ENDEREÇO: Sede da Prefeitura Municipal – Setor de Compras e Licitações no endereço Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, Centro, Carandaí – MG, CEP: 36.280-024 até a DATA: 19 de abril 2023 HORÁRIO: 09h00min. O credenciamento, será realizado pela Comissão Permanente de Licitações, designados por meio da Portaria Municipal nº 403/2022. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município <http://www.carandai.mg.gov.br/>, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: (032) 3361-1177. Washington Luis Gravina Teixeira – Prefeito Municipal.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a suspensão do Processo nº 155/2022, Tomada de Preços nº 013/2022, Processo Licitatório nº 128/2022, considerando o pedido de esclarecimentos quanto ao edital, apresentado pela pessoa física Nathália Gisela Moreira Alves, através do e-mail protocolado junto ao setor de licitações deste município, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica para atendimento da área de tributos municipais, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo será republicado em nova data após análise e respostas dos questionamentos apresentados. Para informações: pelo Telefone: (32) 3361-1177 ou e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Matheus Alexandre da Silva Carvalho - Presidente da CPL – Portaria 403/2022.